



初級法院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

告示

通常宣告案 第 CV4-25-0064-CAO 號 第四民事法庭

原告： 澳門特別行政區。

被告： 王佩琮，女性，成年，持有澳門居民身份證，最後為人所知悉地址為澳門勞動節街472C號君悅灣（1座）19樓A座，現下落不明；及
胡可熒，女性，成年，持有澳門居民身份證，居於澳門黑沙環中街海上居第二座37樓E。

澳門特別行政區初級法院第四民事法庭法官命令：

澳門特別行政區初級法院第四民事法庭公示傳喚上述被告王佩琮，自本公告第二次即最後一次刊登日起，為期三十天，在告示期屆滿後，可於三十天期限內，就本案提出答辯。如不作為，不視其承認原告分條縷述之事實，本案將在其缺席下繼續審理。

在本訴訟中，原告請求：

1. 根據《民法典》第232條第1款規定，宣告第一被告與第二被告於2024年2月29日訂立有關獨立單位“A19”之買賣合同無效，並命令註銷以上述買賣合同為依據針對獨立單位“A19”作出的第405629G號取得登錄；
2. 倘不接納上述請求，則補充宣告原告針對一被告與第二被告之間就獨立單位“A19”之不動產買賣合同提起的債權人爭議理由成立；
3. 同時，根據《民法典》第612條的規定及為該條之效力，宣告第二被告為惡意取得人，判處第二被告按原告之利益限度返還有關獨立單位“A19”，以便原告在司法訴訟程序作出執行及作出一切法律所允許的財產擔保的保全行為的權利。

若提出答辯，必須委託律師。

案件詳情載於起訴狀，複本存放於第四民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取閱。

特繕立本告示，於法院網站公佈。

二〇二六年七月三日，於澳門特別行政區。



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

法官

A handwritten signature in black ink, appearing to be '林嘉慶'.

林嘉慶

*

法院首席書記員

A handwritten signature in black ink, appearing to be '李穎思'.

李穎思



初級法院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

ACÇÃO ORDINÁRIA n.º

CV4-25-0064-CAO

4.º Juízo Cível

Autora: REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU.

Rés: WONG PUI KENG, de sexo feminino, maior, portadora do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, com última residência conhecida em Macau, na Rua 1.º de Maio, The Residência Macau, Tower 1, 19.º andar A, ora ausente em parte incerta; e
WU HO IENG, de sexo feminino, maior, portadora do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Rua Central da Areia Preta, La Marina, Tower 2, 37.º andar E.

O Meritíssimo Juiz do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM:

FAZ-SE SABER que, pelo 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação dos anúncios, **citando**, a ré WONG PUI KENG, acima identificados, para no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, decorridos que sejam os dos éditos, contestar, querendo, a acção supra identificada, sob pena de não o fazendo no dito prazo, não se consideram reconhecidos os factos articulados pela Autora, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Em síntese, a Autora pede que:

1. Nos termos do art.º 232.º, n.º 1 do Código Civil, seja declarado nulo o contrato de compra e venda celebrado em 29 de Fevereiro de 2024 entre a 1.ª Ré e a 2.ª Ré, relativo à fracção autónoma "A19", e, em consequência, seja ordenado o cancelamento da inscrição de aquisição n.º 405629G, efectuado com base no referido contrato de compra e venda, respeitante à mesma fracção autónoma "A19";
2. Caso não seja acolhido o aludido pedido, requer-se subsidiariamente que se declare procedente, a impugnação pauliana deduzida pela Autora relativamente ao contrato de compra e venda do imóvel correspondente à fracção autónoma "A19", celebrado entre a 1.ª Ré e a 2.ª Ré;
3. Requer ainda que, nos termos e para os devidos efeitos do art.º 612.º do Código Civil, seja declarada a 2.ª Ré como adquirente de má fé, e, em consequência, seja



初級法院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

a mesma condenada a restituir, na medida do interesse da Autora, a referida fracção autónoma "A19", a fim de que a Autora, no âmbito do processo judicial, possa proceder à execução e praticar os actos de conservação da garantia patrimonial autorizados por lei.

Consigna-se que é obrigatória a constituição de advogado, no caso de querer contestar.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 4º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderão ser levantados nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, aos 03 de Julho de 2026.

O Juiz,

Lam Ka Heng

*

A Escrivã Judicial Principal,

Lei Veng Si